



TEMA: Pedido de Impugnação
REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 183/2023/SMS/PMVR.
PROCESSO: 3512/2023/SMS/PMVR
PREGOEIRO: Cláudio de Alcântara Neves

1- PRELIMINARMENTE

No curso do certame integrante deste processo, sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, nº 183/2023/FMS/SMS/PMVR, a empresa **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTD**, fez **Impugnação**, tempestivamente ao edital, em face do artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

A presente impugnação tem respaldo legal no subitem 20.1 do Edital e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 15.893/2019

DOS PEDIDOS

Diante de todo exposto, a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA requer:

Que seja a IMPUGNAÇÃO recebida de forma tempestiva;

Que seja julgado procedentes as alegações apresentadas e suspenso o certame, até análise, abertura de descritivo e melhorias;

Que seja emitido parecer técnico dos argumentos apontados;

Que seja revisto o descritivo dos itens acatando abertura e as sugestões elencadas:

Aumento da vida útil para até 150.000 horas, para o item 7;

Abertura para fixação de temperatura entre 3.000K a 6.000K, ampliando a concorrência, para o item 7;

Sugestão de inclusão de melhoria - sistema light and color control, para o item 7

Sugestão de inclusão do sistema provido de dissipação de calor passivo, para o item 7

Sugestão de consumo de energia de 40 a 60 VA por cúpula, para o item 7;

Incluir o Grau de proteção no mínimo IP-44 ou IP-54, para o item 7;

Solicitamos que seja analisado a abertura de descritivos e sugestões expostas nessa peça de impugnação, realizando assim melhorias no descritivo para uma aquisição de qualidade e ampla concorrência, propiciando o princípio da eficiência sem ferir o princípio da isonomia e razoabilidade.

Diante dos fatos e fundamentos apontados pela impugnante, este pregoeiro, submeteu o processo ao setor solicitante, do objeto em questão, anexado dos termos da impugnação, para conhecer e manifestar, o que assim foi feito:

PARECER DA DO SETOR SOLICITANTE/SMS



Em referência à impugnação apresentada pela empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA em relação ao Pregão 183/2023, recebemos e analisamos cuidadosamente a sua manifestação. Agradecemos o seu interesse e empenho em garantir a lisura do processo licitatório.

Informamos que a especificação dos focos em questão foi elaborada pela nossa equipe técnica de engenharia clínica, composta por profissionais altamente qualificados e especializados no ramo. A referida especificação foi cuidadosamente desenvolvida para atender às necessidades específicas de nosso município, visando garantir a qualidade e eficiência dos equipamentos adquiridos.

Após uma análise detalhada, concluímos que a especificação proposta atende plenamente às exigências do município, não havendo motivos para alterações. Ressaltamos que a equipe técnica responsável pela elaboração das especificações é altamente capacitada e detentora do conhecimento necessário para garantir a compatibilidade dos itens com as demandas técnicas e operacionais da nossa instituição.

Diante do exposto, informamos que a impugnação apresentada **não será acatada**, uma vez que a especificação dos focos em questão foi criteriosamente elaborada e atende às necessidades para as quais os equipamentos serão destinados. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais que possam surgir durante o processo licitatório.

Denis Frossard de Andrade
Gerente de Engenharia Clínica
Matrícula 419543 -PMVR

Diante do exposto acima, em resposta à impugnação da empresa supracitada, e reafirmando que a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda prima em cumprir rigorosamente todos os princípios que orientam a Administração Pública. **Indeferimos** o pedido de Impugnação do Edital.

Assim sendo, a data e horário do certame serão mantidos.

O referido pedido de impugnação e a resposta encontram-se disponível na íntegra no site <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/>

Em, 22 de dezembro de 2023.

CLÁUDIO DE ALCÂNTARA NEVES
PREGOEIRO/CPL/FMS/SMS